



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 06 de Setembro de 2019

Ano III - Edição nº0644

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
LEIS	01
EDITAIS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	02
NOTIFICAÇÕES	03
DIVERSOS	04

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LEIS

LEI Nº 2390, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019. (Projeto de Lei nº 053/2019, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Poder Público Municipal a efetuar concessão de um imóvel que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal, mediante licitação, autorizado a efetuar concessão administrativa do barracão industrial de 1.024,83 m², acrescido da área administrativa, refeitórios e sanitários de 184,50 m², localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 100 A, Parque Industrial William Dib Jorge, localizado aos fundos do Recinto de Exposições Jandira Trench.

Art. 2º Constará do edital de licitação que a concessão administrativa tratada no artigo 1º desta Lei será gratuita e por período de 60 (sessenta) meses, passível de renovação por igual prazo.

Art. 3º Em caso de ser dada outra destinação ao bem concedido, ou se a empresa concessionária vier a ser extinta, a concessão cessará imediatamente.

Art. 4º Findo o prazo de que trata o artigo 1º desta Lei, o imóvel reverterá à propriedade plena do Município com todas as benfeitorias existentes, independente de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.

Art. 5º As condições da concessão administrativa serão estabelecidas em instrumento a ser firmado, ressalvando principalmente, os interesses do Município.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 06 de setembro de 2019.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO
RAHAL - Secretária Municipal de Administração

EDITAIS

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados para assumir as vagas de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, do Concurso Público nº 01/2019 aberto pelo Edital nº 1930 de 22/07/19, homologado pela Portaria nº 203 de 02/09/19, publicada em 02/09/19, munidos do registro no respectivo órgão de classe e de declaração de horário de trabalho, caso exerça outro cargo/função, para que possa ser avaliada pela Procuradoria Jurídica conforme Art. 37 da



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 06 de Setembro de 2019

Ano III - Edição nº0644

Página 2 de 4

Constituição Federal no que se refere a impedimentos e/ou acúmulo de cargos, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da publicação, a saber:

1º HELIO MITSUO ITO MIYAHARA – RG 478079047

2º MICHELE FREITAS PINHEIRO – RG 425461816

3º STEFANO ALVES ARANTES – RG 296873780

4º BEATRIZ SANTELLI NAKAGAWA – RG 531687090

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL - Secretária Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados para assumir as vagas de MÉDICO DE FAMÍLIA, do Concurso Público nº 01/2019 aberto pelo Edital nº 1930 de 22/07/19, homologado pela Portaria nº 203 de 02/09/19, publicada em 02/09/19, munidos do registro no respectivo órgão de classe e de declaração de horário de trabalho, caso exerça outro cargo/função, para que possa ser avaliada pela Procuradoria Jurídica conforme Art. 37 da Constituição Federal no que se refere a impedimentos e/ou acúmulo de cargos, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da publicação, a saber:

1º HERMES FERREIRA GUEDES – RG

283788938

2º GISELE FERNANDA HANK VILARINO – RG 18251414

3º MAURO SILVA LEOCADIO – RG 43463072x

4º PAULO FRANCISCO DE MESQUITA BARROS FILHO – RG 320090723

5º JOICE DE FATIMA ALVARES – RG 461450951

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL - Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PERMISSÕES DE USO:

1º Termo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Permissão de Uso nº 021/19, celebrado com a empresa Transporte Pimentel Penápolis Ltda ME, CNPJ sob o nº 19.209.363/0001-60, destinado a permissão de uso, a título precário e oneroso, de área de terras composta de 4.472,00 metros quadrados, designada área institucional, situada na Quadra 09, no Loteamento denominado Jardim Del Rey, de propriedade do Município de Penápolis/SP, de matrícula nº 58.261, para estacionamento de veículos de transporte da Permissionária, alterando-se a Cláusula Sétima do referido Contrato, para que fique constando conforme segue:

“Cláusula Sétima – Ocorrendo a rescisão da presente permissão nenhuma indenização será devida à Permissionária, a qualquer título, inclusive por benfeitorias realizadas no imóvel, as quais poderão ser retiradas do local pela Permissionária ao termino da presente permissão”. Data:



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 06 de Setembro de 2019

Ano III - Edição nº0644

Página 3 de 4

12/08/2019.

1º Termo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Permissão de Uso Oneroso nº 045/16, celebrado com a Sra. Suzeli Voltani de Oliveira, portadora do RG nº 27.990.968-8 e do CPF nº 191.581.358-12, destinado a permissão de uso, a título precário e oneroso, de 01 (um) imóvel para moradia junto ao CMEI Mutirão, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 757, Jardim Eldorado, Penápolis/SP, o qual destina-se ao uso exclusivamente residencial, prorrogando-se o prazo de vigência do mesmo no período de 04/01/2018 a 04/01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6200, de 16/08/2019. Data: 16/08/2019.

2º Termo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Permissão de Uso nº 018/15, celebrado com a Fundação Educacional de Penápolis – FUNEPE, CNPJ sob o nº 53.893.582/0001-49, destinado à permissão de uso de 03 (três) pontos sobre o topo dos reservatórios do DAEP – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis, localizados na Avenida Adelino Peters nº 217, na Avenida Afonso Pena nº 539 e na Rua Dez nº 1451, do Jardim Pevi, nesta cidade, com espaço inferior a 1m², objetivando a instalação de pontos de internet para uso da instituição e para retransmissão gratuita de dados para os órgãos da administração municipal direta e indireta da região em que for instalado o ponto, alterando-se as Cláusulas Sexta e Sétima do referido Contrato, em conformidade com o Decreto nº 6204, de 23/08/2019, para que fique constando conforme segue:

“Cláusula Sexta - Prorrogando-se o prazo de vigência do mesmo por mais 02 (dois) anos, a partir de 03/06/2019.

Cláusula Sétima – A presente permissão de uso encerra-se nas seguintes situações:

- Quando da extinção da Permissionária;
- Quando da venda da área pela Permitente;
- Quando a Permissionária descumprir alguma condição Contratual;
- Por qualquer motivo de inconveniência ao DAEP, sendo comunicado com antecedência de 03 meses.

Data: 23/08/2019.

Contrato de Permissão de Uso Precário e Oneroso nº 042/2019, celebrado com a Sra. Suzeli Voltani de Oliveira, portadora do RG nº 27.990.968-8 e do CPF nº 191.581.358-12, destinado a permissão de uso, a título precário e oneroso, de 01 (um) imóvel para moradia junto ao CMEI Mutirão, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 757, Jardim Eldorado, Penápolis/SP, o qual destinar-se ao uso exclusivamente residencial, em conformidade com o Decreto nº 6209, de 28/08/2019. Valor: valor mensal correspondente a 20 UFP's – Unidade Fiscal de Penápolis. Prazo: 01 ano, a partir de 04/01/2019. Data: 28/08/2019.

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS - CNPJ nº 49.576.416/0001-41, e o NÚCLEO DE APOIO À VIDA DE PENÁPOLIS – NAVIPLIS - CNPJ nº 32.771.565/0001-69. Objeto: cessão de bens móveis e a instalação de internet no prédio onde está instalado o NAVIPLIS, em conformidade com a Lei Municipal nº 2347, de 22 de fevereiro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2387, de 15 de agosto de 2019, e Decreto Municipal nº 6206, de 26 de agosto de 2019. Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser alterado ou complementado através de Termo Aditivo, a ser formalizado entre os convenientes, atendendo o limite máximo de 60 (sessenta) meses para a sua realização, conforme o Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Data: 26/08/2019.

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS

- Notificamos a empresa PAULO CESAR DA SILVA SANTOS BOLICHE ME, CNPJ



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 06 de Setembro de 2019

Ano III - Edição nº0644

Página 4 de 4

24.774.312/0001-10, estabelecida na cidade de Penápolis/SP, Rod Sargento Luciano Arnaldo Covolan, nº. 1055 Sala EUC 35 – Bairro Gilberto Elias Ferreira, da emissão, pelo Auditor Claudilei Rodrigues da Rocha, do Termo de Início de Fiscalização nº. 4033 de 19/07/2019 - Notificamos também a comparecer no Serviço de Rendas e Tributos desta Prefeitura, no prazo de 30 dias, para legalizar sua situação fiscal tributária em descumprimento ao disposto no Art. 90 da Lei Municipal 1202/2003, referente ao ISSQN devido e não recolhido dentro do prazo legal, conforme movimento econômico tributável apurado durante procedimento fiscal, constante no processo administrativo 7375/2019, no valor de R\$ 68,44 (Sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Convém ressaltar que, de acordo com artigo 286 do C.T.M, se não for efetuado o pagamento acima mencionado dentro do prazo fixado pela legislação, o débito será inscrito em Dívida Ativa tributária do Município, acrescido das multas por infração, no valor de R\$ 25,60 (Vinte e cinco reais e sessenta centavos). Notificamos ainda o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 5074 de 03/07/2019 no valor de R\$ 371,96 (Trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), por infringir o Art. 98 Inciso III alínea h e i da Lei nº. 777/98. E Notificamos o Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal nº. 2.202.382, na data de 26/07/2019, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade”.

DIVERSOS

ALTERAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Zeladoria de Trânsito e Mobilidade

Urbana comunica que, a partir do dia 20 de setembro, algumas vias terão alterações em seu tráfego:

- A avenida do Jacarandás , no bairro Village, passará a ter sentido único da rua dos Ciprestes em direção à rua Augusto Pereira de Moraes;
- A avenida dos Ipês, também no bairro Village, terá sentido inverso, da rua augusto Pereira de Moraes até a rua das Quaresmeiras;
- Trecho da rua Moacir Amorim da Silva, no Jardim Premier, terá sentido único da avenida Antonio Rodrigues Boucinha à avenida Dib Jorge;
- A rua Ceará passará a ser via preferencial em toda a sua extensão.

Os locais serão devidamente sinalizados, mas a atenção dos motoristas é fundamental para manter a segurança no trânsito.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18)3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/0001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18)3654-7710
www.emurpe.com.br